

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1572, DE 2011, DO SR. VICENTE CANDIDO, QUE "INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL" (PL157211)

PROJETO DE LEI Nº 1.572, DE 2011

*Altera a redação do caput
do art. 516.*

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao artigo 516 do Projeto de Lei 1572, de 2011, a seguinte redação:

*“Art. 516. O protesto por falta de aceite é suficiente
para indicar a falta de pagamento.” (NR).*

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo aprimorar a redação.

Sala das Comissões, em 6 de março de 2013.

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – PR/SE